GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 97/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°41/2026 - GABSEC/SEPCD**, publicada em 19 de julho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização **do Contrato n°005/2025-SEPCD; CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;

RESOLVE:

I- SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A**, para exercer a função de **GESTORA**; e **SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5A**, pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278.299-5A**, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE.** Permanece na função de **FISCAL TITULAR** o servidor **WALLACE DERZE DE ANDRADE**, matrícula nº **248.311-4D**, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEPCD**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**, e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo PICK-UP, sendo 03 (três) unidades, e SEDAN, sendo 03 (três) unidades, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**. **II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 005/2025-SEPcD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PAA4.0622.8494.124B/E1BD544A
Código verificador: **PAA4.0622.8494.124B** CRC: **E1BD544A**

Documento PAA4.0622.8494.124B assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 03/11/2026 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.